



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

062

## LIVRO DE DECRETOS

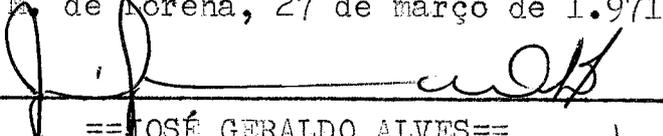
== DECRETO N. 714 ==

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal/  
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por /  
Lei,

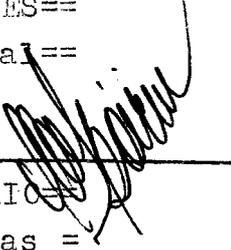
### DECRETA:

- Artigo 1º - Fica considerada como de calamidade pública a si-  
tução decorrente da tromba d'agua que atingiu o  
Distrito de Canas, neste Município, na madrugada  
de 27 do corrente.
- Artigo 2º - A Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal,  
providenciará a imediata abertura de um crédito/  
extraordinário na importância de CR\$ 1.000,00 (.  
hum mil cruzeiros), para atendimento, em caráter  
de urgência, do que se fizer necessário à popula-  
ção daquele Distrito, na forma do artigo 44, da/  
Lei 4320, de 17 de março de 1.964.
- Artigo 3º - =Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de março de 1.971

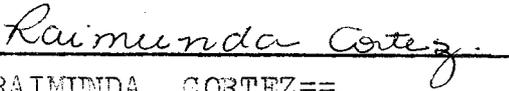
  
== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

  
== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

= Diretor de Finanças =

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços  
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e  
publicado no Paço Municipal aos 27 de março de 1.971.

  
== RAIMUNDA CORTEZ ==

Encarregada do Setor de Serviços Gerais.